

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 07 de
Abril de 2020
Edição 565
Lorem ipsum dolor
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz **VICE - PREFEITA** | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA 003 /2020

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** prorrogar por 6 meses o prazo de validade do XVII exame de seleção para admissão ao estágio profissionalizante da Procuradoria Geral do Município, em virtude da pandemia de COVID-19, que tem gerado medidas de isolamento social e de restrição às atividades da PGM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -
Mat. 38.463

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº. 012/2020

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, altera a Portaria nº 039/2019 de Gestor e Fiscal de Contrato, conforme discriminado abaixo.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, **Anne Caroline Afonso Ferreira Ramos Cardoso**, matrícula nº. 39.574, Diretora de Proteção Social Especial, para atuar como **Gestor de Contrato**, e o servidor **Gustavo Porfirio de Azevedo Viana**, matrícula nº 39.732, Gerente da PSE Alta Complexidade, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº 001/2020 – Processo nº. 2019.021.000017-1-PR** - Objeto: Aquisição de Carnes Variadas e Embutidos, para atender a demanda dos Acolhimentos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2020.

PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS
Matrícula nº. 39.097
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº. 013/2020

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, **Anne Caroline Afonso Ferreira**, matrícula nº 39.574, Diretora de Proteção Social Especial, para atuar como **Gestor de Contrato**, e a servidora **Fabiana Teixeira Ramos Tavares**, matrícula nº 39.100, Gerente da PSE Média Complexidade, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº 002/2020 – Processo nº. 2018.021.000117-2-PR** - Objeto: aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo para utilização nos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2020.

PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS
Matrícula nº. 39.097
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº: 015/2020.

Considerando a Lei Municipal Nº 7.021/00, que instituiu o benefício Defeso Municipal.

Considerando o disposto no artigo 6º, I, da Lei de acesso a informação Nº12.527/11, que determina a divulgação de informações de interesse público.

Considerando o disposto no artigo 2º da Portaria SMDHS nº. 08/2020.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar pública, por meio do Anexo I, a listagem dos Pescadores Artesanais e Trabalhadores de Apoio à Pesca considerados aptos ao recebimento do benefício Defeso Municipal Água Doce 2019/2020, **após pedido de reconsideração.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 02 de abril de 2020.

Priscila Nunes Ribeiro Marins
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I – LISTAGEM DE APTOS APÓS PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PROGRAMA MUNICIPAL DEFESO ÁGUA DOCE 2019/2020	
APTO APÓS RECONSIDERAÇÃO	
1	CARLOS ALEXANDRE LIMA BARBOSA
2	MARCIEL ROCHA DOS SANTOS
3	MOISÉS MANHÃES PINTO
4	NIKSON DE SOUZA PINTO
5	TIAGO TAVARES ROCHA DA SILVA
6	WASHINGTON FIRMINO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, II DO DECRETO Nº 272/2014 c/c O ARTIGO 5º § 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015, TORNA PÚBLICO QUE FOI AUTORIZADO A **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ Nº 33.050.071/0001-58, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 647/2019, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA Nº 007/2020, PARA IMPLANTAÇÃO DE 40 METROS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE (13.800 VOLTS), NA TENSÃO DE 127/220V E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) POSTE DE 11/400 DAN NA REDE NOVA, PARA ATENDIMENTO A 01 (UM) CLIENTE RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA CAPITANIA DE TODOS OS SANTOS, S/Nº, XEXÉ – FAROL DE SÃO THOMÉ NESTE MUNICÍPIO, GEORREFERENCIADO SOB AS COORDENADAS UTM (WGS 84) 24K 293096.00 M E E 7564389.00 M S ATÉ O PONTO 293122.00 M E E 7564412.00 M S M S.**

CAMPOS DO GOYTACAZES, 25 de Março de 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA FMS Nº 35/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto Municipal nº 440/2011, por meio da presente Portaria, vem atualizar e consolidar as medidas emergenciais no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, para o enfrentamento das demandas decorrentes do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 048/2020, cujos artigos 1º ao 9º dispõem sobre a atualização e consolidação das ações necessárias à redução do contágio pelo COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 10 do mesmo Decreto que dispõe que o funcionamento dos ambulatórios da Fundação Municipal de Saúde deve ser definido pelos titulares das referidas pastas;

CONSIDERANDO que o artigo 11 proíbe a permanência de acompanhantes a quaisquer pacientes nas unidades de saúde do município, com exceção aos menores de 16 anos e aos absolutamente incapazes;

CONSIDERANDO o artigo 12 que permite a realização excepcional de mais uma substituição pelos profissionais de saúde, independentemente da carga horária a ser realizada, desde que compatíveis as cargas horárias;

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar e consolidar as medidas constantes da Portaria 031/2020 da Fundação Municipal, até a data de 15 de abril de 2020.

Art. 2º. Cada unidade de saúde da Fundação Municipal de Saúde, que preste serviço ambulatorial, deverá decidir conjuntamente com o Presidente da Fundação Municipal de Saúde acerca do funcionamento do ambulatório, de acordo com a necessidade do serviço e a possibilidade de atendimento, observando o número de profissionais disponíveis, tendo em vista a movimentação dos mesmos para o enfrentamento das demandas de combate ao COVID-19.

Art.3º- Até o dia 15 de abril de 2020 somente será permitida a permanência de acompanhantes no âmbito hospitalar aos pacientes absolutamente incapazes e aos menores de 16 (dezesseis) anos.

§1º Também será assegurado ao idoso o direito ao acompanhamento hospitalar, conforme estipula o artigo 16 do Estatuto do Idoso.

§2º Somente será permitida a permanência de um acompanhante por paciente, devendo o mesmo ser previamente identificado na recepção da unidade de saúde.

§3º Não será permitido que o acompanhante seja pessoa pertencente ao grupo de risco, cabendo ao serviço social da unidade de saúde avaliar as questões excepcionais junto ao Setor Jurídico da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 4º Está, excepcionalmente, autorizada a realização de mais de uma substituição pelos profissionais de saúde da Fundação Municipal de Saúde, desde que haja compatibilidade de horários.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE ABRIL DE 2020.

ALEXANDRO DE OLIVEIRA ALVES
Vice-presidente da Fundação Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – SRP
EXCLUSIVO PARA ME e EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Presencial nº 023/2019, exclusiva para a participação de Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativa Equiparada**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças/equipamentos para cilindro de oxigênio medicinal, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 21 de abril de 2020, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 13h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2020.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO N.º 0009/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que compete ao Legislativo Municipal dar posse, conceder licença, autorizar ausência, entre outras formalidades aos cargos de Prefeito, Vice - Prefeito e Vereador, conforme os incisos V e VI do artigo 8º e §2º do artigo 14 da Lei Orgânica do Município;

Considerando as Portarias nºs 338/2020 e 339/2020 do Poder Executivo Municipal, publicadas no Diário Oficial do Município em 30/03/2020, que tornam sem efeito a nomeação do Sr. ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO para os cargos de Secretário, na Secretaria Municipal de Saúde e de Presidente, na Fundação Municipal e Saúde, respectivamente,

Resolve, em 01/04/2020 **RETORNAR** o Sr. ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO ao cargo de Vereador do Município de Campos dos Goytacazes, ficando revogado o Ato Executivo nº 0014/2019, que convocou a Sra. Marcelle Almeida Pinheiro Caetano, na condição de oitava suplente da Coligação (PR/PTB/PSD) para ocupar a vaga do Sr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto (PR), a partir do dia 31/03/2020.

Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br